TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 066/2013

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 065/2013, referente à **Tomada de Preço nº. 009/2013,** tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ,** inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n° 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n° 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.091/0001-28, situada à Rua Cuiabá, nº 64, na cidade de Terra Nova do Norte-MT, representada por IURGUEN ARAI SCHWIRCK, portador do CPF n° 668.781.102-97 e do RG n° 4081682 SSP/SC, residente no município de Terra Nova do Norte – MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados nas Cláusulas 03-01 e 06-01, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar as **Cláusulas Terceira – Da Vigência e Sexta – Do Prazo de Execução do Contrato nº. 066/2013,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE AQUÁRIO NO LAGO 03, ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES DO LAGO 03 E PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E SINALIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA PAC 2 SELEÇÃO 3ª ETAPA.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES - Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Sexta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **25 DE AGOSTO DE 2014,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 26 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME
CNPJ: 10.862.091/0001-28
IURGUEN ARAI SCHWIRCK
CPF: 668.781.102-97

TESTEMUNHAS:

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15

IVAINE MOLINA
CPF: 895.005.719-00